



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 010/2019 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 010/2019 destinado a “Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças Novas, para Recuperação da Transmissão e Diferencial da Pá Carregadeira Michigan 45C - Ano 1983”.

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Edson Luis Lopes de Castro e Luis Henrique Gomes, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa nº 10/2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Daiane Raimundo de Barros, Assessora de Meio Ambiente, para fiscalizar o objeto da Dispensa nº 10/2019, que versa sobre a “Aquisição de Carreta Agrícola do Tipo Tanque, para Irrigação de Praças, Parques e Jardins”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa 011/2019.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso Nutricionista, para fiscalizar o objeto da Dispensa 011/2019, que versa sobre "Aquisição de Carnes e Derivados para a Merenda Escolar."

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	05	Cultura
Funcional	13.392.0009	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.039	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P C	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P C	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos dias 4 e 5 de março de 2019, em razão das Comemorações dos Festejos de Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10/2019 Processo 1885/2019. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para a Pá Carregadeira Michigan 45C e a Retroescavadeira NewHolland LB90, pertencentes a frota municipal conforme Edital 16/2019. Realização da Sessão: 12/3/2019 às 8hrs. Edital/Informações: seção de Licitação. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.884/2019

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 011/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XII, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 011/2019, para a aquisição de carnes e derivados para a merenda escolar, que deverá ocorrer no período de 40 (quarenta) dias, iniciando em 01 de março de 2019, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor das empresas COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA e MARIA LUCIA SQUIBOLA CAPORUSSO EP, conforme o Processo nº. 1.884/2019.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019, COM A EMPRESA COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA, NO VALOR DE R\$- R\$ 16.645,00, AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.1884/2019, DISPENSA Nº. 011/2019, NA DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, COM A EMPRESA MARIA LUCIA SQUIBOLA CAPORUSSO EPP, NO VALOR DE R\$ 15.082,00, AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.1884/2019, DISPENSA Nº. 011/2019, NA DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br